



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco  
Poder Executivo

**Lei n° 256/2014**  
**De 09 Setembro de 2014**

"Concede reajuste aos servidores do Município de Amparo São Francisco e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 12.382, de 25 de Fevereiro de 2011 e o Decreto n. 8.166, de 23 de dezembro de 2013 da Presidência da República, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei abaixo transcrito.

Art. 1° - Fica reajustado o Salário Base dos servidores do Poder Executivo Municipal de Amparo do São Francisco-SE, ocupantes do cargo de provimento efetivo no percentual de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) sobre o valor atual.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar pagamento retroativo a partir de 1° de janeiro de 2014 do percentual de reajuste concedido no caput deste artigo.

Art. 2° - Os servidores ocupantes de cargo em comissão terão reajuste no percentual de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento).

Art. 3° - Este reajuste não se estende à categoria do Magistério e aos servidores efetivos que percebem salário mínimo como básico, por existir Lei específica regulamentando reajuste.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei deverão correr à conta das dotações apropriadas e consignadas no Orçamento do Município de Amparo do São Francisco.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco  
Poder Executivo

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2014.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo do São Francisco-SE, em 09 de Setembro 2014.

Azevaldo Veríssimo Cardoso  
Prefeito Municipal

Publicação

Declaro que a presente Lei foi publicada no Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura Municipal, para conhecimento geral.

Helio Barros Rocha

Controle Interno

4

Endereço: Rua Dep. Martinho Guimarães, 12 Centro - Amparo do São Francisco-SE - Cep: 49.920-000

Fone: 79-36361-1062

CNPJ: 13.110.564/0001-29

E-mail: [prefeituradeamparo@ig.com.br](mailto:prefeituradeamparo@ig.com.br)